



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0012398-70.2025.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2399373.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta contratação é garantir que a fiscalização das obras e serviços de engenharia sejam eficazes, assegurando que os serviços sejam executados conforme especificado em projeto e conforme normas técnicas. A contratação se destina a dar apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia contratados pelo TRE-RS, tendo em vista a equipe reduzida da Seção de Gestão de Serviços de Engenharia e Arquitetura do TRE-RS, a número significativo e serviços e obras de engenharias contratados ou em processo de contratação e a grande quantidade de atividades que já estão sob responsabilidade da Seção.

A concomitância do acompanhamento de pequenos serviços, elaboração de termos de referência, e orçamentos de referência e a gestão e fiscalização de contratos continuados na capital e no interior impedem que o corpo técnico da SENGE foque seus esforços exclusivamente na fiscalização das obras e serviços de engenharia. Por isso é importante que essa fiscalização seja apoiada por empresa especializada de forma a melhorar a sua eficácia e contribuir para que os objetos sejam executados conforme o especificado.

Tendo em vista que a demanda de fiscalização varia de acordo com a contratação e execução de serviços e obras específicas, decidiu-se pelo modelo de contratação sob demanda, que permitirá o apoio à fiscalização na medida das necessidades do TRE-RS.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações com ID 21416, estando alinhado com Planejamento Estratégico: Otimizar Infraestrutura Física.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de apoio à fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia do Tribunal Regional Eleitoral do RS, em imóveis localizados em Porto Alegre, Caxias do Sul ou Pelotas, sob demanda, sob regime de empreitada por preço unitário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa que disponha de profissionais especializados e habilitados para a execução dos serviços previstos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi feita uma estimativa baseada no histórico de obras e serviços de engenharia executados no âmbito dos imóveis do Tribunal, bem como na expectativa de serviços futuros, tendo-se estimado uma demanda máxima de 78 semanas de acompanhamento de serviços, com envio de relatório em um período de 12 meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o [artigo 21 da Lei n. 14.133/2021](#).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado: R\$ 205.608,68 (duzentos e cinco mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos) anuais, conforme Planilha de estimativa de custos, totalizando R\$ 411.217,36 (quatrocentos e onze mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) para um período de 24 meses.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de Prestação de serviços de apoio à fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia do Tribunal Regional Eleitoral do RS, em imóveis localizados em Porto Alegre, Caxias do Sul ou Pelotas, sob demanda, sob regime de empreitada por preço unitário.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento devido à natureza do objeto contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se ter garantir a fiscalização adequada dos serviços de engenharia e obras contratadas no âmbito do TRE-RS.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos.

Nos itens em que não tiver gravada a conformidade com as normas técnicas, poderá ser exigido comprovante específico junto ao fornecedor (relatório de conformidade, manual, cópia de documento de órgão regulador etc.), que será analisado quanto à sua aceitação.

Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem.

Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros.

Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não há.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Trata-se de necessidade de contratação de serviços continuados, por empresa especializada, de apoio à fiscalização de serviços de engenharia e obras nos imóveis próprios ocupados pela Justiça Eleitoral do estado do Rio Grande do Sul, sob regime de empreitada por preço unitário.

16. EQUIPE DE GESTÃO

Gestores e fiscais administrativos: Servidores a serem indicados pela COGEC

Fiscais técnicos: Julia Dalpian Kern, David Germano Paes e Guilherme De Ros

Fiscais setoriais: Chefes de Cartório das Zonas Coordenadoras de Pelotas e Caxias do Sul

17. ANEXO

Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados em virtude da natureza do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 21/10/2025, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Ros, Chefe de Seção**, em 21/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2399373** e o código CRC **3D819B69**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8312



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0012398-70.2025.6.21.8000
Relatório - doc. SEI n. - Análise de Riscos.

ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS			
Escopo da Identificação de Riscos:		Prestação de serviços de apoio à fiscalização de serviços e/ou obras de engenharia do Tribunal Regional Eleitoral do RS, em imóveis localizados em Porto Alegre e sua região metropolitana, Caxias do Sul ou Pelotas, sob demanda, sob regime de empreitada por preço unitário.	
Unidade:		COINP	
Formulário preenchido por:		Jodoé Renato Menger	Data: 21-10-2025
Id.	Causas	Eventos (Riscos)	Consequências
1	<ul style="list-style-type: none"> Contingenciamento orçamentário Aditamentos contratuais Inclusões no Plano de Contratações 	Indisponibilidade de recursos orçamentários	<ul style="list-style-type: none"> Inviabilidade de execução de contratação ou execução contratual
2	<ul style="list-style-type: none"> Falta de planejamento adequado Atrasos no cumprimento dos prazos previstos no Plano de Contratações 	Concentração de licitações em determinado período do ano	<ul style="list-style-type: none"> Atraso na execução de projetos Exigência de trabalho extraordinário Aumento da probabilidade de erros
3	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa de preços insuficiente ou estimativa imprecisa Estipulação de requisitos que restrinjam injustificadamente a competitividade Falha na definição do objeto ou outra estipulação correlata no termo de referência 	Contratações frustradas ou desertas	<ul style="list-style-type: none"> Inviabilidade de atendimento das necessidades que ensejaram o processo de contratação Retrabalho para a instrução da nova contratação: repetição da licitação e/ou dispensa de licitação na hipótese legal
4	<ul style="list-style-type: none"> Inobservância de determinações legais Contrariedade às disposições do termo de referência Não utilização dos modelos adequados, inclusive quanto à estipulação de licitações exclusivas Publicação do aviso de licitação sem o devido prazo de ancoragem do edital ou deixando de publicar nos veículos legais 	Elaboração de instrumentos convocatórios com vícios ou contradições	<ul style="list-style-type: none"> Retificação do edital Anulação do certame licitatório Republicação de aviso de licitação Inviabilidade de atendimento das necessidades que ensejaram o processo de contratação
5	<ul style="list-style-type: none"> (Des)classificação indevida de proposta (In)habilitação equivocada de licitante Inobservância dos direitos de preferência Inobservância das hipóteses de diligências e saneamento Inobservância de consulta aos cadastros que informam restrições para licitar e contratar com a Administração Pública 	Falhas de procedimento na condução da sessão pública	<ul style="list-style-type: none"> Anulação do certame licitatório Recursos Administrativos e/ou judicialização Atraso na execução de projetos Inviabilidade de atendimento das necessidades que ensejaram o processo de contratação
6	<ul style="list-style-type: none"> Recusa injustificada em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar a nota de empenho Inobservância do prazo estipulado 	Ausência de assinatura de ata de RP/ instrumento de contrato ou não aceite da nota de empenho	<ul style="list-style-type: none"> Inviabilidade de atendimento das necessidades que ensejaram o processo de contratação Atraso na execução de projetos
7	<ul style="list-style-type: none"> Inobservância das disposições contratuais atinentes à execução do objeto e obrigações da contratada Inobservância das normas regulamentares relativas à fiscalização e acompanhamento dos contratos Acompanhamento deficiente da execução do contrato 	<ul style="list-style-type: none"> Execução deficiente do contrato Pagamento indevido à contratada Encerramento prematuro da contratação sobre pagamento indevido: aqui o risco é muito genérico, se relacionado às causas e consequências apontadas. Parece estar mais relacionado a uma consequência, por exemplo de inúmeros outros riscos, como contratada em débito com a fazenda, inadimplemento obrigação trabalhista e previdenciária, recebimento de bens que não atendem requisitos do contrato 	<ul style="list-style-type: none"> Prejuízo ao erário Persistência da demanda administrativa Retrabalho para a instrução da nova contratação
8	<ul style="list-style-type: none"> Inobservância dos prazos para início dos procedimentos de renovação contratual Planejamento da contratação deficiente (estratégia da contratação) 	<ul style="list-style-type: none"> Descontinuidade contratual Necessidade administrativa não sanada 	<ul style="list-style-type: none"> Desatendimento da necessidade que ensejou a contratação Prejuízo às atividades da Administração Necessidade de nova contratação

ANÁLISE DE RISCOS

Id.	Riscos	Risco Inerente			Controles Existentes (Responsável)	Eficácia do Controle		Risco Residual		Apetite ao Risco do TRE-RS	Recomendação para o Tratamento do Risco
		Probabilidade (P)	Impacto (I)	Risco Inerente (P x I)		Classificação do Controle (Quanto ao nível de eficácia)	Multiplicador	Risco Residual	Classificação do Risco Residual		
1	Contingenciamento orçamentário	3	4	12	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento da execução orçamentária (Comissão de 	Fraco	0,8	9,6	Médio	Aceitável	Reduzir

					Acompanhamento e Execução Orçamentária)						
2	Concentração de licitações em determinado período do ano	4	3	12	<ul style="list-style-type: none"> • Revisar o Plano de Contratações, atentando à correta cadência na distribuição das demandas (SA) • Acompanhar a execução do Plano de Contratações, apurando os atrasos (SA) 	Satisfatório	0,4	4,8	Médio	Aceitável	Reduzir
3	Contratações frustradas ou desertas	3	4	12	<ul style="list-style-type: none"> • Pluralidade de fontes de preços, em conformidade com a jurisprudência do TCU (CCONT) • Análise crítica dos preços obtidos (CCONT) • Planilhamento adequado - engenharia e cessão de mão de obra (Un. Demandante) • Elaboração de estudos técnicos preliminares (Un. Demandante) • Realização de pesquisa de mercado a fim de verificar a adequação das estipulações com os parâmetros mercantis (Un. Demandante) 	Médio	0,6	7,2	Médio	Aceitável	Reduzir
4	Elaboração de instrumentos convocatórios com vícios ou contradições	3	4	12	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de verificação - Fase Interna da Licitação (CCONT) • Manutenção de modelos de minutas de editais, com cláusulas padronizadas, atualizadas e com possibilidade de customização a depender do objeto e suas peculiaridades (CCONT) • Envio da minuta de edital para fins de análise quanto aos aspectos técnicos (Un. Demandante ou Equipe de Planejamento) 	Satisfatório	0,4	4,8	Médio	Aceitável	Reduzir
5	Falhas de procedimento na condução da sessão pública	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de verificação - Fase Externa da Licitação (CCONT) • Arquivo com "checklist" da sessão pública (CCONT) • Participação de servidor da unidade técnica para acompanhamento da sessão, análise das propostas e amostra (Un. Demandante) 	Satisfatório	0,4	3,6	Baixo	Oportunidade	Reduzir
6	Ausência de assinatura de ata de RP/ instrumento de contrato ou não aceite da nota de empenho	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento do prazo para assinatura da ata de RP/ instrumento de contrato/ aceite da nota de empenho (Médio	0,6	5,4	Médio	Aceitável	Reduzir

				CCONT) • Envio de ofício informando acerca das penalidades resultantes da recusa (SA)							
7	Pagamento indevido à contratada	2	4	8	• Segregação de funções para fiscalização técnica e gestão contratual	Médio	0,6	4,8	Médio	Aceitável	Reduzir
	Encerramento prematuro da contratação	4	3	12	• Atuação junto à contratada alternado das consequências dos descumprimentos contratuais • Encaminhamento do expediente para instâncias superiores	Médio	0,6	7,2	Médio	Aceitável	Reduzir
8	Descontinuidade contratual	3	4	12	• Definição de estratégia de continuidade no planejamento da contratação • Controles concomitantes de vigência contratual	Satisfatório	0,4	4,8	Médio	Aceitável	Reduzir

TRATAMENTO DOS RISCOS

Id.	Risco	Tratamento do risco (Ação de contingência)	Custo-benefício	Responsável pela ação	Prazo	Custo
1	Contingenciamento orçamentário	Priorização de demandas previstas no Plano de Contratações	Favorável	Conselho de Administração	N/A	Tramitação processual
		Inclusão das demandas suspensas na proposta orçamentária subsequente	Favorável	Demandante	N/A	Tramitação processual
2	Concentração de licitações em determinado período do ano	Adoção dos controles internos referidos no Risco nº 1	Favorável	CCONT	N/A	Tramitação processual
3	Contratações frustradas ou desertas	Repetição da licitação	Favorável	CCONT	N/A	Tramitação processual
		Contratação direta, quando preenchidos os requisitos legais: art. 24, V, da Lei n. 8.666/1993 e art. 75, a da Lei n. 14.133/2021	Favorável	CCONT	N/A	Tramitação processual
4	Elaboração de instrumentos convocatórios com vícios ou contradições	Republicação do edital	Favorável	CCONT	N/A	Tramitação processual
5	Falhas de procedimento na condução da sessão pública	Dar provimento a eventual recurso contra a decisão quanto a habilitação ou classificação dos licitantes	Favorável	Pregoeiro	N/A	Tramitação processual
		Republicação do edital	Favorável	CCONT	N/A	Tramitação processual
6	Ausência de assinatura de ata de RP/ instrumento de contrato ou não aceite da nota de empenho	Utilização de cadastro de reserva do SRP	Favorável	CCONT	N/A	Tramitação processual
		Convocação dos licitantes classificados subsequentes na ordem de classificação	Favorável	Pregoeiro	N/A	Tramitação processual
7	Pagamento indevido à contratada	Procedimento de apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário	Favorável	COGEC DG	N/A	Tramitação processual
	Encerramento prematuro da contratação	Acionamento da garantia contratual ou aplicação de penalidades	Favorável	COGEC	N/A	Tramitação processual
		Aprimoramento dos controles no sistema de contratações	Favorável	STI	Conforme PDTIC	Desenvolvimento do sistema (horas de trabalho)
8	Descontinuidade contratual	Contratação emergencial (casos mais graves)	Favorável	Demandante CCONT	N/A	Diferença de preço entre contratação emergencial e licitação



Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 21/10/2025, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador **2400027** e o código CRC **B99F99D6**.

